



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 863/85

DATA: 30.12.85.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Suplementar o Crédito Adicional Especial aberto pela Lei Municipal nº 845 de 20 de maio de 1985, para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar o Crédito Adicional Especial, pela Lei Municipal nº 845 de 20 de maio de 1985, no valor de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), na dotação que especifica:

0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
0502 - Divisão de Serviços Urbanos	
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna	
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....	Cr\$ 1.000.000
T O T A L.....	Cr\$ 1.000.000

Art. 2º) - Constituem recursos para atendimento do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
0502 - Divisão de Serviços Urbanos	
4.1.2.0 - Equipamento e material Permanente.Red.P/..	Cr\$ 1.000.000
T O T A L	Cr\$ 1.000.000

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30(trinta) dias do mês de dezembro de 1985, 97ª da República e 31ª do Município.

Ivanir Francisco Ogliari
Econ. Ivanir Francisco Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

~~Registre-se e Publique-se;~~

Vanio Panato Preis
Vanio Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO